



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 010/2017
(Autoria: Poder Executivo)

**Concede revisão geral anual nos subsídios dos
Secretários Municipais.**

Art. 1º. A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 522, de 20 de fevereiro de 2008, dar-se-á pela aplicação de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) sobre os valores dos subsídios dos Secretários Municipais.

Art. 2º. A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos seis dias do mês de março de 2017.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 010/2017

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos da Lei Municipal nº 522, de 20 de fevereiro de 2008, segue Projeto de Lei que concede revisão geral anual nos subsídios dos Secretários Municipais.

Para fins de apuração do índice da revisão geral de 2017, foi considerado o acumulado de janeiro (0,64%) e fevereiro (0,08%) de 2017, referente ao índice IGP-M, totalizando o percentual de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento), uma vez que é o único índice que detém dados mais concretos a respeito dos percentuais acumulados entre o período em comento.

Salientamos que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 17 da LC 101/00 não há obrigatoriedade de ser efetuado o impacto orçamentário-financeiro, visto que o índice de reposição proposto tem por objetivo assegurar a revisão geral, conforme preceitua o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação de mais este Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos seis dias do mês de março de 2017.

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**